



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2005

*Resolução nº 6,
de 22.06.2005*

Autoriza o Prefeito do Município de Toledo a ausentar-se para visitas a países do MERCOSUL, por períodos de até quinze dias, em missão de caráter oficial ou de interesse do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito do Município de Toledo a realizar visitas a países que integram o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL).

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado, no transcorrer da sua gestão administrativa, a ausentar-se do País, esporadicamente e sempre que necessário, em missão de caráter oficial ou de interesse do Município, por períodos de até quinze dias, para realizar visitas a países integrantes do MERCOSUL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2005


ROSALI CAMPOS
RELATORA